



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N.º 433 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo	
054	Fundeb - Ensino Fundamental 40%	
12	Educação	
368	Educação Básica	
025	Fundeb-Ensino Fundamental 40%	
2.024	Manutenção Fundeb 40%	
12.368.025.2.024	Manutenção Fundeb 40%	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
538-0		R\$ 15.000,00

02	Executivo	
054	Fundeb - Ensino Fundamental 40%	
12	Educação	
368	Educação Básica	
025	Fundeb-Ensino Fundamental 40%	
2.024	Manutenção Fundeb 40%	
12.368.025.2.024	Manutenção Fundeb 40%	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
539-3		R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

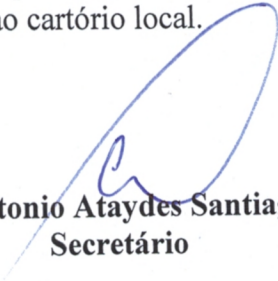
02	Executivo	
041	Fundo Mun. De Saúde -Administração	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
011	Saúde - Administração	
2.010	Manut. do Fundo Mun. Saúde - Administração	
10.301.011.2.010	Manut. do Fundo Mun. Saúde - Administração	
01	TESOURO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
075-4		R\$ 20.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos",
aos 30 de Dezembro de 2014.


JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário